



Decreto N° 793 - de 31 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	908,22
2.03.01.12.361.0003.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL.	- - - - - R\$	435,55
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	435,55
2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.104,40
2.03.01.12.361.0003.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL.	- - - - - R\$	500,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.384,60

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.03.03.12.365.0003.2.0111-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	435,55
2.03.03.12.365.0003.2.0111-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	457,33
2.03.03.12.365.0003.2.0112-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	740,44
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.633,32
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.017,92

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.1.90.13.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.647,73

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **7.647,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES	- - - - - R\$	6.017,92
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.017,92
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.017,92

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.301.0009.2.0083-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.629,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.647,73

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **7.647,73**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 31 de Agosto de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44